



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição Especial Licitação

Período: de 06 de novembro de 2020

## LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

DISPENSA N.º 010/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo urbano) produzido pelo município e destinado para aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII; 7º II, XII; 10;26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**FORNECEDOR:** EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34  
**Fundamentação:** Art. 24 II da Lei 8.666/93 e Art. 1º, parágrafo I "b" da LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**VALOR:** R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor Global de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), pelo período de 02 (dois) meses.

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

DESTERRO - PB, 06 de novembro de 2020.

VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO

PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01.156/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de DESTERRO

**CONTRATADO:** EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo urbano) produzido pelo município e destinado para aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII; 7º II, XII; 10;26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais).

**PRAZO:** 31/12/2020.

**Fundamentação:** art. 24 II da Lei 8.666/93 e Art. 1º, parágrafo I "b" da LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 e Dispensa N.º 010/2020.

DESTERRO - PB, 06 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito Constitucional